



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA

Avenida Pedro Soccol, n. 1.630 – Centro

CEP 85884-000

Telefone: (45) 3264-4087

Medianeira/PR

e-mail: [medianeira.2prom@mppr.mp.br](mailto:medianeira.2prom@mppr.mp.br)

Procedimento Preparatório n.º MPPR-0091.19.001689-8


Ofício n.º 1115/2019 (Encaminhamento por e-mail)

Medianeira/PR, 11 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, com atuação na proteção da INFÂNCIA e JUVENTUDE da Comarca de MEDIANEIRA, nos termos dos arts. 129, III e VI, da Constituição Federal, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, **ENCAMINHA** a Vossa Senhoria a Recomendação Administrativa n. 01/2019, que segue anexa, para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES**  
Promotora de Justiça

Ilustríssimo

**ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Medianeira/PR



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira - PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua Promotora de Justiça adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93, bem como pelo artigo 119 da Lei 8.069/90 e, no bojo do **Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.19.001689-34, que visa averiguar a suposta irregularidade na eleição para membros do Conselho Tutelar de Medianeira;**

**1. CONSIDERANDO** que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que *"o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*;

**2. CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que necessário for para a garantia do seu respeito pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

**3. CONSIDERANDO** ser atribuição do Ministério Público, por força do disposto no art. 139, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fiscalização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar no município, cuja condução fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**4. CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar deve ser escolhido pela população local, num processo amplo, plural e democrático, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores do município;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira - PR*

5. **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve cumprir fielmente as exigências previstas na Resolução CONANDA nº 170/2014, bem como eventual legislação municipal vigente que regulamente as eleições para o cargo de conselheiro tutelar no município;

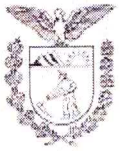
6. **CONSIDERANDO** que não houve afastamento dos conselheiros tutelares que candidataram-se a recondução, trinta dias antes da eleição, em desconformidade com o artigo 18, §1º, da Lei Municipal nº 283/2013, o que viola o princípio da legalidade;

7. **CONSIDERANDO** que uma das componentes da mesa apuradora de votos da urna João Paulo II, é cunhada de umas das candidatas, o que pode configurar situação de conflito de interesse nos termos do artigo 5º, incisos I e III, da Lei 12.813/2013 e afronta ao princípio da impessoalidade, igualdade e moralidade;

8. **CONSIDERANDO** que divergência no número de votos apurados nas urnas Mondrone 1A e Ulysses 5A com o relacionado nas atas e, ainda, diferenças na contabilização das assinaturas, na medida em que nos cadernos de votação houve a falta de assinaturas, pois estava marcado com um "X" ao lado do nome para inserir a assinatura, o que compromete a lisura das eleições;

9. **CONSIDERANDO** que houve anulação de cédulas de votação por falta de assinatura ou rubrica de mesários nas cédulas, o que compromete a lisura das eleições;

10. **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná expediu a Resolução nº 298/19, destinada a regulamentar os procedimentos relacionados, entre outros, na organização dos trabalhos para o empréstimo das urnas e fornecimento da relação de leitores aptos a votarem;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira - PR**

**11. CONSIDERANDO** que o Edital nº 01/2019 expedido pelo CMDCA local previu que eleitores que tivessem sua situação eleitoral regularizada até o prazo máximo de 20 de setembro de 2019 poderiam exercer o direito ao voto na eleição para conselheiro tutelar;

**12. CONSIDERANDO** que para maior garantia do direito ao voto, considerou-se a data de parametrização dos eleitores a data definida pelo CMDCA (20 de setembro de 2019);

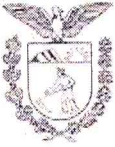
**13. CONSIDERANDO** que no dia do pleito, de acordo com registro das Atas dos locais de votação, ao menos 119 (cento e dezenove) eleitores compareceram para votar, porém não lograram êxito em exercer seu direito de voto, por não terem seus nomes na lista dos eleitores;

**14. CONSIDERANDO** que, no curso do presente Procedimento Preparatório, o Tribunal Regional Eleitoral informou a situação eleitoral no dia do pleito de cada um dos eleitores acima mencionados (Ofício nº 1669/2019 – Presid. TRE/PR), sendo que 95 (noventa e cinco) estavam com a inscrição regular, com o domicílio eleitoral fixado em Medianeira até a data estabelecida pelo CMDCA;

**15. CONSIDERANDO**, portanto, que, ao menos 95 (noventa e cinco) eleitores que preenchiam os requisitos para votar, não puderam exercer o direito ao voto, o que viola a soberania popular (art.14, CF), além de influenciar no resultado da eleição para conselheiro tutelar, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

**16. CONSIDERANDO**, portanto, que há elementos concretos que indicam a violação dos princípios constitucionais da legalidade, igualdade e lisura das eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar de Medianeira;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pela 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MEDIANEIRA com atribuição na defesa da INFÂNCIA E JUVENTUDE, no exercício



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira - PR

das suas funções institucionais, **RESOLVE** expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Medianeira, bem como a respectiva Comissão Eleitoral, para que, em vista das circunstâncias apuradas, adotem todas as providências abaixo:

1. No exercício de suas atribuições, **ADOTEM** todas as providências cabíveis, para declarar **NULO** o processo de seletivo para preenchimento do cargo de conselheiro tutelar do Município de Medianeira a partir dos atos preparatórios da eleição, ou seja, a declaração da nulidade da seleção de pessoas para trabalhar no dia do pleito, da confecção de cédulas de votação, da reunião para orientação de mesários e escrutinadores, bem como da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019 e todos os atos dela decorrentes;

2. No exercício de suas atribuições, **ADOTEM** todas as providências para a realização, com urgência, de **NOVAS ELEIÇÕES** ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Medianeira/PR, se necessário reduzindo-se, de forma razoável, os prazos previstos no calendário do processo seletivo, vez que é vedada a prorrogação do mandato dos conselheiros em exercício, o qual se encerra em 09 de janeiro de 2020;<sup>1</sup>

3. No exercício de suas atribuições, **ADOTEM** todas as providências para: a) realização de diligências perante a Justiça Eleitoral para obtenção de urnas (eletrônicas ou lona); b) capacitação de todos que trabalharão no dia do pleito, vedando-se a participação daqueles que tenham amizade íntima ou sejam cônjuges, companheiros (as) ou tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com os candidatos habilitados ao pleito; c) elaboração lista dos eleitores, separados por local de votação, de acordo com os dados fornecidos pela Justiça Eleitoral, devendo ser conferida a lista, notadamente a data de parametrização dos eleitores definida pelo CMDCA, isto, é 20 de setembro de 2019; d) realização de demais atos necessários à lisura da nova votação;

<sup>1</sup> TJDF, Ag. 2012002021928-3, 4ª Turma. Des. Antoninho Lopes. J. 20.02.2013.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

**2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira - PR**

4. Informe sobre o acolhimento da presente Recomendação Administrativa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, partir do recebimento desta, a qual deverá ser digitalizada e inserida no Portal da Transparência do Município de Medianeira/PR, devolvendo-se uma cópia para a 2ª Promotoria de Justiça com a assinatura do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Medianeira/PR;

5. Informe, por escrito, à Promotoria de Justiça, as medidas adotadas e seu resultado, e encaminhe documentos comprobatórios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

6. Adverte-se que o não acolhimento da Recomendação acima importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal dos agentes públicos, seja por ação ou omissão (artigo 3º da Lei 8.429/1992).

7. Registre-se, por fim, que com o recebimento da presente Recomendação Administrativa, fica prejudicada eventual alegação de "desconhecimento" para fins de descaracterização do dolo do da conduta, em tese, ímproba, notadamente do prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para resposta a respeito do acolhimento dos termos da Recomendação, conforme item 5.

8. O teor desta Recomendação Administrativa não exclui a necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Medianeira, 11 de dezembro de 2019.

  
ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES

Promotora de Justiça

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 8 de novembro de 2019.

Informamos que os eleitores com problemas para votar relatados no documento 14649/2019 atendem algumas das restrições presentes na Portaria TRE-PR 298/2019, no entanto conforme já descrito no documento 243189/2019 o edital 01/2019 do CMDCA definiu restrições diferentes para a eleição.

A Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizou um sistema para a geração da lista de eleitores obedecendo a Portaria TRE-PR 298/2019. No entanto, considerando as a data de corte diferente para a Eleição de Medianeira foi aberto o chamado 192737 pela servidora Rose Magela requisitando uma lista de eleitores para a realização das eleições. O chamado foi aberto no dia 25/09/2019 e atendido no dia 26/09/2019. O e-mail contendo a lista de eleitores, em conformidade com o chamado foi enviado para o e-mail da 114ª Zona Eleitoral no dia 26 de Setembro de 2019 às 15h33m09s. A lista de eleitores está anexo a este processo no documento 244402/2019.

**ALEX PINHEIRO DAS GRAÇAS**  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

Informamos que o município de Medianeira, bem como os municípios integrantes da 114ª Zona Eleitoral, está em processo de revisão eleitoral com cadastramento biométrico desde 06 de maio até 29 de novembro de 2019.

Esta Coordenadoria, através da Seção de Planejamento Estratégico e Seção de Planejamento e Logística de Eleição, elaborou o planejamento do Projeto Biometria 2019 nas 38 Zonas Eleitorais do Estado, gerencia o contrato de funcionários terceirizados para auxiliar no atendimento e faz o monitoramento semanal, através do Núcleo de Estatística, publicando dados atualizados no Portal da Biometria.

Entendemos que o processo de revisão eleitoral com cadastramento biométrico não interfere na geração de lista de candidatos, independente da data de corte, haja vista que o cancelamento do título eleitoral de eleitores que não comparecem durante o período da Revisão Eleitoral só se dá após a homologação do processo.

É a manifestação.

Respeitosamente,

**EDNA SUMIE YOSHIZAWA**  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO e.e.





**Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**  
**PRESIDÊNCIA**

---

Ofício nº 1669/2019 - PRESID

Curitiba, 21 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Doutor IVONEI SFOGGIA**  
Procurador-Geral de Justiça no Estado do Paraná  
Por e-mail

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao Ofício nº 1.213/19-GAB, dessa Procuradoria-Geral de Justiça, encaminho as informações prestadas no Processo Administrativo Digital – PAD 14.649/2019, em trâmite neste Tribunal Regional Eleitoral, referentes aos autos de Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.19.001689-8, nos termos solicitados pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira.

Atenciosamente,

**Des. GILBERTO FERREIRA**  
Presidente

	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
1	ALESSANDRA MAIARA ROSA DA SILVA	Não informado	Nome não localizado no cadastro eleitoral.
2	VALDEMAR STERCHILE	0223 4087 0647	Inscrição REGULAR. Transferência do domicílio eleitoral para Medianeira em 03/10/2019.
3	FELIPE CORREA HAPER	1176 9011 0620	Inscrição REGULAR. Eleitor "FELIPE CORREA HASPER". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 14/08/2019.
4	DAVI DE ASSIS	0917 0926 0612	Inscrição CANCELADA desde 19/05/2015 em razão de ausência às urnas nos três últimos pleitos. Eleitor de Medianeira desde 19/07/2005.
5	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	Não informado	Nome com mais de 80 homônimas. Localizada a inscrição 075172930639 (REGULAR) com domicílio eleitoral em Medianeira desde 20/09/2019 (processado em 26/09/2019).
6	JOICE MARIA MALTAURO	0531 8321 0655	Inscrição REGULAR. Eleitora "JOICE MARIA MALTAURO JULIANO". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 26/07/2019.
7	DILSON THRUN	0262 5707 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 28/08/2019.
8	CELINA DAMÁSIO THRUN	0261 8754 0604	Inscrição REGULAR. Eleitora "CELIANA DAMÁSIO THRUN". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 28/08/2019.
9	SORAINÉ KATIA RATTI	0933 5372 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 12/08/2019.
10	JOSÉ RODRIGO SALVADOR	Não informado	Inscrição 084392540612 REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 02/08/2019.
11	EVANICE WAZLOWSKY LUNKES	0242 4828 0922	Inscrição REGULAR. Eleitora "EVANICE WAZLAWOSKY LUNKES". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 01/08/2019.
12	CARLA DANIELI LOPES MUNHOZ	0861 6449 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 17/09/2019.
13	DÉBORA PAULA DUTER FONTANA	Não informado	Nome não localizado no cadastro eleitoral.
14	VAGNER DA SILVA VIEIRA	Não informado	Nome com mais de 90 homônimos. Localizada a inscrição 120448300302 (REGULAR), pertencente a "WAGNER DA SILVA VIEIRA", com domicílio eleitoral em Medianeira desde 06/09/2019.
15	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	1455 5996 0337	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 06/09/2019.

	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
16	JANE MIRIAN BRANDENBURG	1069 2740 0108	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 29/07/2019.
17	JEAMESON SILVA CUNHA	0719 3080 1392	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 14/08/2019.
18	ROSEMERI APARECIDA DE SOUZA	0917 0849 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 17/07/2019.
19	ANTÔNIO ERNESTO DEMARCHI	0035 8048 0922	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 06/08/2019.
20	RAFAEL ANTÔNIO VIAR ORTH	1064 7327 0612	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 24/07/2019.
21	MARLENE MARODIN	1176 8934 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 31/07/2019.
22	ROSANE MARIA VIAR	0471 0804 0655	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 24/07/2019.
23	ANGÉLICA DE SOUZA CÂNDIDO	Não informado	Inscrição 104978800655 REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 13/03/2013.
24	ELISETE BECKER BACK	0663 2858 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 15/07/2019.
25	IZALINA TELLES RIBEIRO	Não informado	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 02/10/2019.
26	ALOISIO PAULUS	1176 8953 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 05/08/2019.
27	NEUSA MADALENA HENRICH RAMBO	0665 6326 0671	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 05/08/2019.
28	PAMELA NATANA PAZ BORELLA	0949 3041 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 22/07/2009.
29	MATHEUS DE ARAÚJO	1176 9006 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 14/08/2019.
30	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	1176 8997 0612	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 13/08/2019.

	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
31	VITÓRIA ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	1176 9145 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 03/09/2019.
32	ANTÔNIO CARLOS MOLINARI VIEIRA	0718 7767 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 08/07/2019.
33	SIMONE CARINA ANTUNES VIEIRA	0933 5351 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 08/07/2019.
34	GIOVANA VORPAGEL	1053 8784 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 22/07/2019.
35	MARIANA MOLOSSI	1176 8886 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 25/07/2019.
36	LALESKA APARECIDA VERGILIO	Não informado	Inscrição 104443340604 REGULAR. Eleitora "LALESKA APARECIDA VERGILIO SANTOS". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 20/09/2019.
37	SALETE CARISSIMI TICIANI	Não informado	Nome não localizado no cadastro eleitoral.
38	ODACIR TICIANI	0696 3034 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 30/07/2019.
39	PAULO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	0936 4905 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 04/07/2019.
40	EMANUELY KARINE VIDEIRA	1128 1997 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 18/09/2019.
41	ELIANE DOMENIS DUARTE	0068 7564 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 04/09/2019.
42	BRUNA DOS SANTOS MOR	1176 8903 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 26/07/2019.
43	NATHALIA TAMMENHAIN CANEZ	1176 9137 0620	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 02/09/2019.
44	JESSICA CAROLINE BIESEK	1078 7582 0698	Inscrição REGULAR. Eleitora "JESSICA CAROLINE BIESEK". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 16/09/2019.
45	ERICA LUCIANA DOS SANTOS	0719 4167 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 15/07/2019.

	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
46	FAGNER SIMOES DE OLIVEIRA	1046 4242 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 16/09/2019.
47	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	0798 1283 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 13/09/2019.
48	LEANDRO DA SILVA	0735 1510 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 13/09/2019.
49	IVONETE NEVES DE ARAUJO	0581 6879 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 13/09/2019.
50	NEUZA DA SILVA SCHORN	0656 8892 0698	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 23/07/2019.
51	LUIS FERNANDO SCHORN PINTO	1176 9219 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 13/09/2019.
52	NEUZA MENDES DIAS	0452 9227 0620	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 16/09/2019.
53	ADEMIR SANDRI	0359 0632 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 19/09/1986.
54	JOSE AUGUSTO SISTERNHENN	1176 9228 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 16/09/2019.
55	IVETE MARIA SPIECKER KLIPPEL	0271 3476 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 28/08/2019.
56	ALVARO ALAN ZANELLA	0854 8462 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 16/03/2012.
57	IANKA CAROLINE FIORI	1176 9226 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 16/06/2019.
58	MARLI POLESSO TUMELERO	0302 2052 0418	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 04/07/2019.
59	LUCAS PEREIRA DE MOURA	1191 8432 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 18/09/2019.
60	ELIANE DE OLIVEIRA	0735 0933 0671	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 17/07/2019.

	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
61	MARCOS GRIGOLO	0879 4449 0698	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 12/09/2019.
62	SAMARA APARECIDA BARBOSA	Não informado	Inscrição 073519330620 REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 01/10/2019.
63	SUZANI HOFFOMAN DE SOUZA	0993 2313 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 09/09/2019.
64	RUTI DA SILVA CARDOSO DIAS	0530 5523 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 25/07/2019.
65	PALOMA REGINA CAROLINA DA SILVA MENDES	0333 7077 1406	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 29/08/2019.
66	ADALTO LARSEN	Não informado	Inscrição 058232420671 REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 03/10/2019.
67	IVANETE FATIMA CAPPELLETTI	Não informado	Inscrição 014752800680 REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 25/09/2019.
68	NEIVA FERNANDA HANEMANN	0817 4520 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 17/09/2019.
69	PAULO HENRIQUE DAINES	1176 9180 0612	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 09/09/2019.
70	DEISE MARA WODZIK	0861 9978 0612	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 09/09/2019.
71	SAMANTA CAMARGO VERONEZE	1176 9114 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 29/08/2019.
72	MILTON ANTONIO MAYER	0997 8455 0264	Inscrição SUSPENSA desde 08/07/2017 em razão de registro de Suspensão de Direitos Políticos. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 11/04/2016.
73	PAULO ROYER	0272 5704 0655	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 23/06/1990.
74	EDUARDA MARIA FERLINI ZANONI	Não informado	Nome não localizado no cadastro eleitoral.
75	FERNANDA FERNANDES HAMMES	0735 0285 0655	Inscrição CANCELADA desde 19/05/2015 em razão de ausência às urnas nos três últimos pleitos. Eleitora "FERNANDA FERNANDES DUTRA". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 05/05/2010.

	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
76	MARIA ELSA BIALOZUR	0263 2910 0671	Inscrição REGULAR. Eleitora "MARIA ELSA BIALOZUR CAMARGO". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 12/09/2019.
77	MARIA ZELINA ASSUNÇÃO	0359 0577 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 03/09/2019.
78	JOÃO CARLOS DE SOUSA BUENO	Não informado	Inscrição 364944220167 CANCELADA desde 17/05/2019 em razão de ausência às urnas nos três últimos pleitos. Domicílio Eleitoral em Itu/SP desde 09/01/2008.
79	DANILO SIMON	0959 9439 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 26/07/2019.
80	JOSILAINE ANTUNES DA SILVA	0861 4668 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 17/09/2019.
81	BRUNO ANDREY DOS SANTOS	1148 3022 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 19/07/2019.
82	JN ROLAND DINALDO ROMEUS	1176 8707 0639	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 09/07/2019.
83	AGOSTINHO BATISTA LEAL	0358 9364 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 11/07/2019.
84	LIDIANE LOPES DA CUNHA SPINDOLA	0572 0730 1155	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 26/08/2019.
85	JOSE CARLOS SPINDOLA DA SILVA	0705 5270 1139	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 23/08/2019.
86	DORILDE DE SOUZA BUENO	0224 5236 0620	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 22/07/2019.
87	YURI SOUZA BERNARDO	1176 8597 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 01/07/2019.
88	MARIA DE LOURDES MORAES GOVEIA	0798 0488 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 20/11/2001.
89	PAULO CARVALHO DA SILVA	0933 4844 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 03/04/2007.
90	RIAN DOS SANTOS	1176 9231 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 17/09/2019.

	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
91	SERGIO SILVA MARTINS	0147 9997 2399	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 03/07/2019.
92	ADRIANA CARDOSO CORREA	1009 9006 0612	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 29/07/2019.
93	EVA SOLANGE HOFFMANN CANTO	0360 5403 0680	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 18/09/1986.
94	DARCI DOS SANTOS	0696 4550 0671	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 12/08/2019.
95	TÁBATA APARECIDA DE PAULA	1176 8897 0655	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 26/07/2019.
96	TIAGO DE SOUZA PINTO	1023 3097 0620	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 30/09/2011.
97	ALEXANDRE LIMA BRITO	0729 3309 1171	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 04/09/2019.
98	KARIEL DE FREITAS ALVES	0782 0517 1147	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 23/08/2019.
99	ALEX GOMES DA SILVA	1176 9075 0698	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 23/08/2019.
100	IGOR WILLIAN CELESTE ALVES	1125 6122 0655	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 14/02/2017.
101	MARIA APARECIDA FAUSTINO COSTA	0284 3556 0671	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 28/08/2019.
102	DIEGO PRESTES DA SILVA	0603 5174 1384	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 04/10/2019.
103	GABRIEL GONZALEZ RODRIGUEZ	1102 1504 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 20/09/2019.
104	MARILAINÉ APARECIDA TIBER	1191 8448 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 20/09/2019.
105	JANE MARLA RODRIGUES	0568 5050 0663	Inscrição CANCELADA desde 19/05/2015 em razão de ausência às urnas nos três últimos pleitos. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 06/01/1992.



	ELEITOR	INSCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
106	MAYARA DA SILVA BOOT	1176 9216 0663	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 13/09/2019.
107	MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA	2030 4519 0108	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 20/08/2019.
108	ANTONIO BARROS SANTOS	0382 0066 2704	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 02/09/2019.
109	LUCIENE SOLANGE PEREIRA BARROS	0427 9949 1309	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 02/09/2019.
110	MONICA DE OLIVEIRA BENDER	1176 9046 0655	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 20/08/2019.
111	SANDRA MARIA CHAGAS MASSUQUINI	0731 2168 0612	Inscrição REGULAR a partir de 25/09/2019. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 26/11/2013. Cancelamento em razão de ausência às urnas nos três últimos pleitos em 17/05/2017.
112	GABRIEL MENDONÇA DE ARAÚJO	1191 8505 0698	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 30/09/2019.
113	VITORIA GABRIELA GEROLA DAMACENO	1176 9094 0655	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 27/08/2019.
114	GUSTAVO TABORDA BRITTO	1176 8981 0655	Inscrição REGULAR. Eleitor "GUSTAVO SOUZA TABORDA BRITTO". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 08/08/2019.
115	ROSANE MARQUES DA SILVA	0713 7333 0604	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 05/08/2019.
116	VITORIA DA SILVA DE SOUZA	1176 9198 0647	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 11/09/2019.
117	EDNEY GUILHERME FERREIRA	1191 8440 0604	Inscrição REGULAR. Eleitor "EDNEY GUILHERME FERREIRA DA SILVA". Domicílio eleitoral em Medianeira 19/09/2019.
118	DAIANE ANGELA KRUTLI	3818 0295 0175	Inscrição REGULAR. Domicílio eleitoral em Medianeira desde 27/08/2019.
119	ARISTIDES JOSÉ TRINDADE	0481 8082 0639	Inscrição REGULAR. Eleitor "ARESTIDES JOSÉ TRINDADE". Domicílio eleitoral em Medianeira desde 12/07/2019.